Assunto: Atualização das comparticipações familiares nas refeições escolares

De forma a cumprir com a redução prevista no artigo 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2023/A informa-se a toda a comunidade educativa que os valores das comparticipações familiares a aplicar constam do seguinte mapa:

Comparticipação familiar nas refeições (redução de 25%)			
Refeição completa Valor unitário	Taxa Aquisição no dia	Refeição ligeira Valor unitário	Taxa Aquisição no dia
Escalão I _____0,34	0,44	Escalão I _____0,23	0,29
Escalão II _____0,54	0,70	Escalão II _____0,36	0,47
Escalão III _____0,68	0,88	Escalão III _____0,56	0,73
Escalão IV _____1,13	1,46	Escalão IV _____0,90	1,17
Escalão V _____1,80	2,34	Escalão V _____1,31	1,70

Mais se informa que as comparticipações entram em vigor a partir do dia 13.10.2023.

Considerando que os pais e encarregados de educação poderão ter adquirido refeições até final do mês ou até o dia 3 de novembro, a diferença entre a comparticipação paga e a comparticipação atualizada reverterá como crédito na conta corrente dos alunos.

Ginetes, 11 de outubro de 2023

O Presidente do Conselho Executivo

Assinado por: **Paulo Alexandre Oliveira Silva**
Data: 2023.10.11 14:27:20+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Ginetes**

CHAVE MÓVEL